



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 27/06/17

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao art. 74 e inclui o art. 79-D ao Regimento Interno.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017

**Autor:** RAFAEL GOFFI MOREIRA

**Ementa:** DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 74 E INCLUI O ART. 79-D AO REGIMENTO INTERNO.

**PROTOCOLO GERAL Nº 2327/2017**

Data: 20/06/2017 - Horário: 10:04



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII ao Art. 74 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 74 (...)

VIII- Comissão de Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo”.

Art. 2º Fica incluído o Art. 79-D, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79-D Compete à Comissão de Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo:

- a) matérias atinentes a relações econômicas municipais;
- b) política e atividade industrial, comercial, científica, tecnológica, inovadora e empreendedora;
- c) atividade econômica estatal e em regime empresarial;
- d) proteção e benefícios especiais temporários, exceto os de natureza financeira e tributária;
- e) cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, exceto quando relacionados com matéria própria de outra Comissão;
- f) fiscalização e incentivo às atividades econômicas; diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento municipal equilibrado;
- g) propriedade industrial e sua proteção;



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

*h) matérias relativas à prestação de serviços”.*

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de junho de 2017.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Infelizmente nosso País vivencia uma grave crise econômica, que infelizmente gerou um número expressivo de desempregados, mais de catorze milhões de pessoas estão desempregadas.

*A taxa de desocupação no país continua em alta e o país tem agora 14,2 milhões de desempregados no trimestre encerrado em março, número 14,9% superior ao trimestre imediatamente anterior (outubro, novembro e dezembro de 2016) – o equivalente a 1,8 milhão de pessoas a mais desocupadas. (Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-04/ibge-total-de-desempregados-cresce-e-atinge-142-milhoes>. Acesso: 19/06/2017)*

Tal fato gera efeitos em todos os setores de nossa sociedade, seja político, gerando por via oblíqua um sentimento de desconfiança na classe política, que não demonstra ter as ferramentas necessárias para tirar nossa economia desse agravado quadro.

Há também efeitos desconcertantes na área da saúde, afinal essas pessoas, em sua maioria, passaram a utilizar os serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde, haja vista que essas pessoas, por conta do estado de desemprego, perderam eventualmente os planos de saúde a que estavam conveniados, gerando assim uma maior despesa por parte do Estado.

Ademais esse grande número de desempregados afeta de forma sensível o cenário econômico de nossa Nação, afinal o consumo da família brasileira caiu drasticamente, e, em razão de tal ciclo “vicioso” que congrega a falta de emprego, e a conseqüente queda no consumo,



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

a impressão que fica que demorara um lapso temporal significativo, para nosso País vivenciar melhores momentos em sua economia.

Dessa forma diante desse quadro sócio-econômico necessário criarmos meios que auxiliem o Executivo Municipal, na busca por melhores condições de vida para nossa população, em especial, no presente projeto de lei, junto a população economicamente ativa.

Assim o presente projeto de resolução, a ser apreciado por Vossas Excelências nasce com esse espírito, isto é, se pretende, com a criação da Comissão de Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo o nascedouro de uma ferramenta permanente e ativa nessa Egrégia Casa de Leis, que tenha por objetivo a discussão de matérias envoltas na economia, enquanto meio para alcançar uma melhor qualidade de vida para nossa população.

Esta Comissão atuará de forma enfática junto ao campo da economia, como descrito no presente projeto.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

**Vereador Rafael Goffi Moreira**